



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) marca o início do planejamento da contratação, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021. Seu objetivo é embasar tecnicamente a contratação de empresa para a locação, implantação, parametrização, suporte e manutenção de sistema informatizado de gestão de folha de pagamento e recursos humanos para a Câmara Municipal de Marco/CE.

O documento visa orientar a escolha da solução mais adequada, com base em critérios objetivos, considerando a legalidade, economicidade e eficiência. A análise aqui apresentada considera o contexto de mercado e busca assegurar uma contratação alinhada às demandas institucionais e aos princípios da administração pública.

1. Dados do Processo:

Órgãos Responsáveis pela Contratação:	Câmara Municipal de Marco.
Responsáveis pela Contratação:	Socorro Osterno Neves
Objeto:	Contratação de empresa especializada para locação, implantação, parametrização, suporte e manutenção de sistema informatizado de gestão de folha de pagamento e recursos humanos para a Câmara Municipal de Marco/CE.

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida

- 2.1. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 2.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- 2.3. Decretos Municipais nº 22112023.02; 22112023.03 e 22112023.05.

3. Necessidade da Contratação

A contratação da licença de uso de sistema informatizado, incluindo o módulo de folha de pagamento e de gestão de recursos humanos, mostra-se essencial para assegurar a eficiência, a transparência e a modernização das atividades administrativas da Câmara Municipal de Marco/CE.



A utilização deste sistema permitirá a automatização do processamento da folha de pagamento, reduzindo tempo e custos, além de aumentar a precisão dos cálculos e evitar possíveis erros. Também garantirá maior segurança no tratamento de informações relacionadas a servidores, cargos, vencimentos, benefícios, férias, licenças e demais processos ligados à administração de pessoal, assegurando o cumprimento das obrigações legais trabalhistas e previdenciárias.

A adoção do sistema informatizado proporcionará a centralização e a integração dos dados, eliminando falhas manuais, otimizando prazos e oferecendo maior confiabilidade às informações prestadas, tanto para a gestão interna quanto para os órgãos de controle externo. A ausência de uma solução adequada comprometeria a organização administrativa, a qualidade das entregas institucionais e o atendimento às exigências de transparência pública.

Ressalta-se que a contratação do serviço encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece a necessidade de garantir eficiência, economicidade e transparência nas contratações públicas. Dessa forma, ao adquirir a licença de uso de sistema informatizado de folha de pagamento, a Administração estará observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a adequada prestação dos serviços aos servidores.

O serviço é enquadrado como continuado, por demandar execução ininterrupta para garantir a regularidade da gestão de pessoal, sendo a vigência plurianual mais vantajosa em razão da continuidade administrativa, da economicidade e da previsibilidade orçamentária, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

Portanto, a contratação justifica-se como medida indispensável para garantir a continuidade, a regularidade e a eficiência da gestão administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, sustentando de forma adequada o desempenho institucional.

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

A contratação em questão está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Marco, em conformidade com o disposto no art. 12, VII da Lei nº 14.133/2021. O objeto encontra-se registrado sob o Documento de Formalização da Demanda (DFD) de nº 2023.12.01-0124, o que demonstra o planejamento prévio da Administração e a compatibilidade da contratação com os recursos e metas estabelecidos para o exercício vigente.

A inclusão no PCA reforça a legitimidade e a necessidade da contratação, atestando que a demanda foi devidamente analisada e validada durante a fase de planejamento, conforme preconizam os princípios da eficiência, planejamento e transparência na gestão pública.

5. Requisitos da Contratação



A contratação para a locação, implantação, parametrização, suporte e manutenção de sistema informatizado de gestão de folha de pagamento e recursos humanos deve observar critérios técnicos, operacionais e legais que assegurem a eficiência, a continuidade e a segurança dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Marco/CE, considerando a natureza essencial desse sistema para o adequado funcionamento da gestão de pessoal da Casa. Para tanto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

Requisito	Descrição
Variedade e conformidade das funcionalidades	A contratada deverá fornecer todas as funcionalidades descritas no Termo de Referência, observando rigorosamente as especificações técnicas, módulos, integrações e características exigidas, tais como gestão de folha de pagamento, benefícios, férias, rescisões, encargos sociais, relatórios e compatibilidade com os sistemas e bases já existentes na Câmara Municipal.
Qualidade, desempenho e segurança	O sistema disponibilizado deverá ser moderno, confiável, estável e seguro, garantindo a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos dados. Deve apresentar desempenho compatível com o uso institucional, atendendo às demandas de processamento sem falhas que comprometam a produtividade ou a continuidade do serviço.
Implantação, treinamento e parametrização	A empresa deverá realizar a implantação completa do sistema, incluindo configuração, parametrização de regras legais e administrativas, migração de dados, bem como treinamento adequado aos servidores indicados pela Câmara, garantindo plena utilização das funcionalidades contratadas.
Suporte técnico e atualizações	Deverá ser disponibilizado suporte técnico contínuo, remoto e presencial quando necessário, com canais de atendimento acessíveis e prazos de resposta previamente definidos. O sistema deverá ser atualizado sempre que houver alterações legais, normativas ou melhorias tecnológicas, sem ônus adicional para a Administração.
Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista	A contratada deverá apresentar, na contratação e durante toda a vigência do contrato, documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais.
Disponibilidade e acessibilidade	O sistema deverá garantir disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) em ambiente web, com acesso seguro por login e senha, permitindo utilização de forma responsiva em diferentes dispositivos (computadores, tablets e smartphones).
Compatibilidade com a dotação orçamentária	A proposta da empresa deverá respeitar os limites orçamentários previstos pela Câmara Municipal, assegurando equilíbrio entre a qualidade do sistema e economicidade na contratação, conforme o princípio da razoabilidade.



	princípio da melhor relação custo-benefício.
Compromisso com boas práticas sustentáveis	Sempre que possível, a empresa deverá adotar práticas sustentáveis em seus processos, como disponibilização de manuais em formato digital, redução de impressões desnecessárias e incentivo ao uso de recursos eletrônicos para tramitação de informações.

6. Estimativa das Quantidades

A estimativa das quantidades dos itens a serem contratados foi elaborada com base na análise das demandas administrativas da Câmara Municipal de Marco/CE, considerando as necessidades efetivas da gestão de pessoal e folha de pagamento. Para tanto, foram avaliados os registros de utilização e as contratações anteriores, que serviram como parâmetro seguro para dimensionar a contratação de forma proporcional, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de recursos.

A Equipe de Planejamento da Contratação utilizou como metodologia a observação da rotina administrativa e da frequência dos serviços demandados, aplicando médias proporcionais à vigência contratual prevista. Dessa forma, não foram considerados critérios de expansão de demanda ou variações excepcionais, mas sim dados concretos e consistentes que refletem a necessidade real da instituição.

Os parâmetros adotados foram extraídos dos processos administrativos e registros de consumo dos exercícios anteriores, garantindo que a estimativa se mantenha em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, além de atender de forma adequada às necessidades institucionais.

Diante disso, definiram-se os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO COMPREENDENDO O MÓDULO DE CONTRACHEQUE ONLINE.	MÊS	12
2	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO COMPREENDENDO O MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO.	MÊS	12



3	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO COMPREENDENDO O MÓDULO DE TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS.	MÊS	12
4	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO IMPLANTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO	SERVIÇO	1

A quantidade de 12 meses para cada licença foi estabelecida para assegurar a cobertura integral do exercício financeiro, garantindo a continuidade e regularidade da prestação dos serviços. Já a contratação de 01 serviço de implantação, importação de dados e treinamento se justifica por se tratar de atividade pontual e indispensável para a adaptação inicial do sistema, assegurando a efetiva operacionalização da solução e a capacitação adequada da equipe da Câmara.

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

Com base nos requisitos estabelecidos, foi realizado levantamento de mercado para identificar soluções que atendessem à demanda por sistema informatizado de gestão de folha de pagamento e recursos humanos, observando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e padronização.

Durante o estudo, foram consideradas diferentes formas de atendimento da necessidade, inclusive o desenvolvimento próprio do sistema ou a aquisição definitiva de software. No entanto, tais alternativas foram descartadas por não se mostrarem viáveis ou vantajosas.

O desenvolvimento próprio demandaria equipe de TI especializada, estrutura permanente de manutenção e alto custo inicial, o que não corresponde à realidade administrativa da Câmara. A aquisição definitiva, por sua vez, acarretaria elevados investimentos iniciais, além da necessidade de constante atualização legal e tecnológica, cujos encargos recairiam sobre o órgão contratante, gerando risco de desatualização normativa e operacional.

Nesse cenário, a modalidade de **locação de sistema (SaaS – Software as a Service)** mostrou-se a alternativa mais adequada. Esse modelo é amplamente adotado pelo mercado, permitindo acesso ao sistema mediante pagamento periódico, já incluindo implantação, parametrização, suporte técnico, hospedagem em nuvem (quando aplicável) e atualizações legais automáticas. Assim, garante maior economicidade, segurança jurídica e eficiência administrativa, sem comprometer a continuidade do serviço.





Cientes da necessidade da contratação, passou-se à análise das alternativas de modelos de contratação: Pregão Eletrônico e Contratação Direta por Dispensa de Licitação. Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal previsto para dispensa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, optou-se por avaliar comparativamente as duas opções:

Critério Avaliado	Pregão Eletrônico	Dispensa de Licitação
Base Legal	Lei nº 14.133/2021 – ideal para bens e serviços comuns com ampla concorrência.	Lei nº 14.133/2021, art. 75, II – para contratações de pequeno valor.
Competitividade	Alta – ampla participação de fornecedores e possibilidade de melhores preços.	Menos ampla – com seleção direta, mas observando os princípios da economicidade.
Celeridade	Menor – exige publicação, prazos legais e etapas formais do certame.	Alta – trâmite mais ágil, sem etapas licitatórias complexas.
Transparência	Elevada – ampla publicidade e acompanhamento dos atos via plataforma oficial, site da Câmara e TCE.	Elevada – com publicação no Portal da Transparência, plataforma oficial e site da Câmara.
Vantajosidade Econômica	Possibilidade de redução de preços via disputa, mas com maiores custos processuais.	Menor custo processual – economia de tempo e de recursos internos.
Adequação ao Objeto	Indicado para serviços de maior vulto ou fornecimentos contínuos em larga escala.	Adequado para contratações específicas, de menor valor e prazo determinado.
Segurança Jurídica	Elevada – procedimento formal com ampla documentação.	Adequada – desde que respeitados os limites e condições legais.

Assim, a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a contratação do sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humanos da Câmara Municipal de Marco, especialmente por:

- Estar dentro do limite legal estabelecido;
- Permitir maior celeridade no atendimento da demanda;
- Evitar custos administrativos desnecessários;
- Garantir a economicidade sem prejuízo da segurança jurídica.





A escolha pela locação do sistema via dispensa de licitação atende à finalidade pública de forma adequada, econômica e legal, preservando o interesse público com responsabilidade e eficácia.

7.1. ESTIMATIVA DO VALOR:

Descrição do item	Origem da estimativa	Valor(R\$)
Licença de uso de sistema informatizado compreendendo o módulo de contracheque online	PNCP – S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA – MARANGUAPE/CE	650,00
Licença de uso de sistema informatizado compreendendo o módulo de folha de pagamento	PNCP – S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA – MARANGUAPE/CE	2.800,00
Licença de uso de sistema informatizado compreendendo o módulo de transparência de dados pessoais	TCE-CE – ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – GUAIÚBA/CE	900,00
Serviço de implantação, importação de dados e treinamento	PNCP – LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – SALITRE/CE	3.264,00

8. Descrição da Solução como um todo

A licitação pública para a contratação da licença de uso de sistema informatizado compreendendo o módulo de folha de pagamento tem como objetivo principal garantir a modernização e eficiência dos processos de gestão de recursos humanos da entidade contratante. A solução proposta deve contemplar um sistema integrado e de fácil usabilidade, que permita o processamento ágil e preciso da folha de pagamento dos servidores públicos, bem como a geração de relatórios gerenciais e o cumprimento das obrigações legais trabalhistas e previdenciárias.

A licença de uso do sistema informatizado deve abranger funcionalidades que atendam às necessidades específicas da entidade, como o cálculo de salários, descontos, adicionais, horas extras, férias, entre outros aspectos relacionados à remuneração dos servidores. Além disso, o sistema deve ser capaz de gerar automaticamente os documentos necessários para o pagamento dos funcionários, como contracheques e comprovantes de rendimentos, de acordo com as normas vigentes.



É fundamental que a solução proposta seja segura e esteja em conformidade com a legislação vigente, garantindo a proteção dos dados pessoais e financeiros dos servidores públicos. Nesse sentido, o sistema deve contar com mecanismos de segurança avançados, como criptografia de dados, controle de acesso e backups regulares, a fim de evitar possíveis falhas ou vazamentos de informações sensíveis.

Além disso, a licença de uso do sistema deve oferecer suporte técnico especializado e treinamento para os usuários, a fim de garantir a correta utilização da ferramenta e o pleno aproveitamento de suas funcionalidades. A empresa contratada deve disponibilizar uma equipe de profissionais qualificados para prestar assistência técnica e orientação aos usuários, bem como promover a capacitação dos servidores responsáveis pela operação do sistema.

Por fim, a licitação pública para a contratação da licença de uso de sistema informatizado com o módulo de folha de pagamento deve ser conduzida de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Dessa forma, a escolha da empresa fornecedora deve ser pautada pela qualidade da solução oferecida, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e pela transparência no processo de contratação, visando sempre o interesse público e a melhoria da gestão de recursos humanos da entidade contratante.

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

A licença de uso do sistema informatizado, abrangendo o módulo de folha de pagamento e demais funcionalidades associadas, deve ser disponibilizada de forma integral e imediata após a contratação, não sendo viável seu parcelamento.

A natureza integrada da solução exige a contratação em um único lote, pois os módulos são interdependentes e necessitam funcionar de forma conjunta para garantir consistência de dados, interoperabilidade das rotinas e segurança das informações. O parcelamento comprometeria a eficiência administrativa e poderia gerar riscos operacionais e financeiros, como:

- Inconsistência de dados:** ativação parcial de módulos acarretaria falhas de comunicação entre sistemas, afetando cálculos trabalhistas, encargos e cumprimento de obrigações legais;
- Risco de descontinuidade:** a ausência da solução integral poderia provocar paralisações ou retrabalhos, prejudicando diretamente a gestão de pessoal e a regularidade dos pagamentos;





- **Prejuízo à transparência:** sem todos os módulos funcionando de forma integrada (contracheque online, transparência de dados pessoais e folha), não seria possível assegurar plenamente os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência;
- **Aumento de custos:** a fragmentação implicaria maior número de processos administrativos, sobreposição de serviços e dificuldades de padronização, contrariando o princípio da economicidade.

Cumpre destacar que, nos termos do art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021, é vedado o fracionamento do objeto com a finalidade de se furtar à modalidade de licitação correspondente ou de reduzir artificialmente o valor da despesa. Nesse contexto, a contratação unitária da solução não apenas se revela juridicamente correta, mas também necessária para garantir a eficiência administrativa, a segurança jurídica e a continuidade do serviço público.

Portanto, a contratação do sistema informatizado de folha de pagamento e gestão de recursos humanos deve ocorrer em um único contrato, assegurando a plena operacionalização da solução desde o início da vigência, em estrita observância aos princípios da continuidade, eficiência, economicidade e transparência.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A contratação da licença de uso de sistema informatizado com o módulo de folha de pagamento tem como objetivo principal modernizar e otimizar os processos de gestão de recursos humanos da Câmara Municipal, alinhando a instituição às melhores práticas administrativas e tecnológicas.

Com a implementação desse sistema, espera-se alcançar:

- **Maior eficiência operacional:** automatização das rotinas de folha de pagamento, férias, benefícios e encargos, reduzindo erros humanos e retrabalhos;
- **Conformidade legal:** atualização contínua com a legislação trabalhista, previdenciária e tributária, garantindo cálculos precisos e em conformidade com as normas vigentes, evitando penalidades e passivos trabalhistas;
- **Transparência e controle:** disponibilização de contracheques online e integração com portais de transparência, assegurando maior publicidade dos atos da Administração;
- **Gestão estratégica de pessoas:** acesso a relatórios e indicadores em tempo real, permitindo uma tomada de decisão mais embasada e eficiente;
- **Segurança da informação:** armazenamento confiável, com integridade e confidencialidade dos dados dos servidores;
- **Redução de custos administrativos:** eliminação de processos manuais e maior economicidade pela centralização em uma única plataforma integrada.



Por fim, a aquisição da licença de uso do sistema de folha de pagamento proporcionará à Câmara Municipal de Marco uma gestão de recursos humanos mais ágil, transparente e segura, favorecendo a eficiência da máquina pública e contribuindo para o crescimento institucional de forma sustentável e estratégica.

11. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

Antes da celebração do contrato para a contratação da licença de uso de sistema informatizado, a Câmara Municipal de Marco deverá implementar medidas para assegurar a gestão eficiente, o controle adequado e a execução transparente do contrato.

As principais providências a serem adotadas estão descritas a seguir:

Providência	Descrição
Estudo de viabilidade técnica e financeira	Realizar análise detalhada das necessidades da administração e dos recursos disponíveis, avaliando a viabilidade da contratação do sistema informatizado.
Elaboração do termo de referência	Desenvolver documento detalhado contendo especificações técnicas do sistema, requisitos mínimos de desempenho, usabilidade e segurança da informação, além dos critérios de avaliação e seleção dos fornecedores.
Processo licitatório transparente	Conduzir licitação em conformidade com a legislação vigente, garantindo competitividade, transparência e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.
Capacitação da equipe responsável	Promover treinamento adequado para os servidores que irão operar o sistema, assegurando a correta utilização das funcionalidades e a autonomia na gestão das informações.
Estabelecimento de rotinas e procedimentos internos	Estruturar protocolos claros para acompanhamento da execução contratual, com relatórios periódicos de desempenho, registros de suporte técnico e verificação da conformidade com os prazos e obrigações contratuais.
Criação de canais de comunicação ágeis com o fornecedor	Implementar mecanismos de contato direto para solução rápida de eventuais problemas técnicos ou não conformidades, assegurando a continuidade do serviço e a eficiência no atendimento das demandas.

Essas providências são fundamentais para que a contratação atenda aos princípios da eficiência, economicidade e transparéncia, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos e garantindo que o sistema informatizado de folha de pagamento e



recursos humanos atenda plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Marco.



12. Contratações Correlatas e Interdependentes

O objeto em questão é correlato e interdependente, uma vez que suas partes estão intrinsecamente ligadas e influenciam-se mutuamente. Isso significa que a contratação da Licença de Uso de Sistema Informatizado com Módulo de Folha de Pagamento não pode ser analisada de forma isolada, pois sua plena eficácia depende da integração com outros elementos que compõem a estrutura administrativa e tecnológica da Câmara Municipal de Marco.

No aspecto funcional, a interdependência evidencia-se pela necessidade de infraestrutura tecnológica adequada, como equipamentos de informática atualizados, serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, redes de comunicação seguras e softwares complementares. Tais recursos são indispensáveis para assegurar o pleno funcionamento do sistema, garantindo confiabilidade, segurança da informação e continuidade do serviço.

No aspecto estratégico, observa-se que a contratação se alinha a processos internos essenciais, de modo que a utilização do sistema informatizado não apenas otimize a gestão de pessoal, mas também produza reflexos positivos em áreas como transparência administrativa, controle orçamentário, compliance legal e tomada de decisão baseada em dados confiáveis. Assim, o sistema de folha de pagamento integra-se a um conjunto mais amplo de práticas administrativas que sustentam a modernização institucional.

Embora a execução da licença possa ocorrer de forma autônoma, sem dependência técnica imediata de outros contratos, sua natureza correlata é evidente, pois se insere em um ecossistema de contratações e serviços que, em conjunto, asseguram a eficiência da gestão legislativa e administrativa. Dessa forma, o sistema não se limita a processar rotinas de folha de pagamento, mas fortalece a organização como um todo ao dialogar com outras ferramentas e práticas de governança.

Portanto, reconhecer a correlação e interdependência deste objeto com outras contratações reforça a necessidade de uma visão sistêmica da administração pública. Essa abordagem evita a fragmentação dos processos, promove a racionalização dos recursos, amplia a eficiência organizacional e assegura a continuidade dos serviços, garantindo que a Câmara Municipal atue de forma moderna, transparente e em conformidade com suas responsabilidades institucionais.

13. Impactos Ambientais

A licença de uso de sistema informatizado com o módulo de folha de pagamento pode gerar impactos ambientais significativos, principalmente devido ao consumo de energia elétrica para manter os servidores em funcionamento. Além disso, a produção e descarte de equipamentos eletrônicos utilizados no sistema também contribuem para a geração de resíduos eletrônicos.



Outro impacto ambiental gerado por esse tipo de contratação é a emissão de carbono decorrente do uso de servidores e equipamentos eletrônicos, contribuindo para o aquecimento global e a poluição do ar. Além disso, a necessidade de atualizações frequentes do sistema pode levar a um aumento no consumo de recursos naturais, como água e minerais.

Uma possível solução para mitigar os impactos ambientais gerados por essa contratação seria a adoção de práticas de sustentabilidade, como a utilização de servidores mais eficientes em termos energéticos, a implementação de políticas de reciclagem de equipamentos eletrônicos e a busca por alternativas de energia limpa para abastecer os servidores. Além disso, a conscientização dos usuários sobre a importância da redução do consumo de recursos naturais e da emissão de carbono também é fundamental para minimizar os impactos ambientais.

14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

A contratação da licença de uso de sistema informatizado de gestão de folha de pagamento e recursos humanos para a Câmara Municipal de Marco/CE revela-se medida plenamente viável, necessária e estratégica para a Administração. Trata-se de solução que atende às exigências legais, institucionais e operacionais, assegurando maior eficiência, transparência e economicidade na gestão pública.

O sistema proposto permitirá a automatização dos processos de folha de pagamento, a redução de falhas humanas, o cumprimento rigoroso da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, além da disponibilização de informações claras e acessíveis aos servidores e aos órgãos de controle. Ao adotar essa solução informatizada, a Câmara fortalece sua governança administrativa, moderniza a gestão de recursos humanos e garante a adequada aplicação dos recursos públicos.

Do ponto de vista jurídico, a contratação está respaldada na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, além de se alinhar ao planejamento estratégico e ao Plano Anual de Contratações. Do ponto de vista técnico e econômico, a escolha pelo modelo de locação (SaaS) demonstra-se a alternativa mais vantajosa, por incluir suporte, atualizações legais contínuas e infraestrutura tecnológica adequada, sem onerar a Administração com custos adicionais de manutenção ou desenvolvimento próprio.

Portanto, declara-se a viabilidade da contratação, a qual se apresenta como indispensável para garantir a continuidade, a regularidade e a eficiência da gestão administrativa e de pessoal da Câmara Municipal de Marco/CE, representando solução moderna, segura e alinhada ao interesse público.

15. Equipe de Planejamento:



Certifico que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida, por força da Legislação Federal e Municipal.

Marco - CE, 05 de agosto de 2025.

Valneir Maria Freitas Carvalho

VALNEIR MARIA FREITAS CARVALHO

Membro da Comissão de Planejamento de Contratações

Viviany Maria Xavier

VIVIANY MARIA XAVIER

Membro da Comissão de Planejamento de Contratações